



## **EDITAL ARAGUAÍNA PLAY**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021/INSCCTO**

### **INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS**

O INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO, CNPJ: 13.553.118/0001-99, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas respectivas alterações, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº.001/INSCCTO/2021 – GRAVAÇÃO DE CLIPES PROFISSIONAIS DE ARTISTAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA/TO, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020; Considerando o Decreto nº 6.072 de 21 de março de 2020, do Governo do estado do Tocantins, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins, afetado pela confirmação de casos da COVID-19 (novo Coronavírus), configurando desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016; Torna público o Edital para “GRAVAÇÃO DE CLIPES PROFISSIONAIS DE ARTISTAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA/TO”, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de atividades artísticas musicais e culturais, em plataformas digitais, durante o período de pandemia do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1. Devido à situação atual de pandemia que vivemos em nosso país, resultando na necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais e fechamento dos espaços culturais do município de Araguaína, fazendo com que o setor cultural seja um dos mais atingidos economicamente, este chamamento público tem como objetivo:

a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a promoção cultural local através de patrocínio público à proposta que se resume em fomentar a cultura musical, contemplando e valorizando artistas ou grupos da cidade de Araguaína com a gravação de 30 clips profissionais, sendo uma produção para cada proposta contemplada no projeto.



b) Prover a evidência de profissionais ou amadores da arte cultural musical, proporcionando mecanismos para que os mesmos apresentem seus trabalhos artísticos autorais;

c) Ajudar promover e dar condições de visibilidade ao artista local, dando-lhe a oportunidade de obtenção de material audiovisual produzido com qualidade padrão, para sua divulgação plena onde achar conveniente, considerando que a arte é fundamental em qualquer etapa da vida humana e se faz mais necessárias ainda, em momentos de crise como os que estamos vivendo.

## **2. DO OBJETO / DA PROPOSTA**

2.1. Constitui objeto deste edital a seleção de artistas solo ou grupos musicais para produção dos clips musicais para o Projeto, sendo reservado o direito de envio de até 02 (duas) canções por proponente para o processo de seleção. O chamamento se estende de todos os gêneros e estilos musicais, com duração entre 3 (três) a 5 (cinco) minutos de cada música.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

3.1. Serão selecionadas pela comissão técnica 30 (trinta) canções, que ficarão disponibilizadas ao acesso público, gratuitamente, conforme projeto proposto pelo **INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS – INSCCTO**.

3.1.1. Cada proponente poderá se inscrever somente uma vez, sendo facultativo apresentar até 02 (duas) músicas, das quais somente uma poderá ser selecionada.

3.1.2. Será selecionada apenas uma proposta por proponente.

3.1.3. As inscrições serão gratuitas, não sendo cobrada qualquer tipo de taxa para participar da seleção.

3.1.4. Os proponentes poderão se inscrever somente como pessoa física, ficando às suas custas os gastos de caráter pessoal, que se fizerem necessários à inscrição.

3.2. Para participar da seleção, os proponentes/artistas deverão preencher o formulário de inscrição, que será disponibilizado no site do INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS: [www.institutocomunicatocantins.com.br](http://www.institutocomunicatocantins.com.br), onde também deverão anexar seus documentos pessoais e, sua(s) autoria(s) musicais, em formato mp3 audível.



3.2.1. O Proponente deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, estando sujeito à desclassificação caso as informações não estejam completas ou não sejam verídicas.

3.2.2. Os trabalhos musicais deverão ser de autoria do proponente/artista e, executados com voz e instrumento(s) necessário(s).

3.2.3. Os trabalhos apresentados pelos artistas proponentes poderão ser expressados nos diferentes tipos, ritmos, estilos variados ou gêneros musicais.

3.2.4. Todos os materiais selecionados e produzidos ficarão disponíveis no site e nas plataformas digitais do INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS – INSCCTO.

3.3. Todos os conteúdos dos projetos deverão ter classificação etária como LIVRE PARA TODOS OS PÚBLICOS, conforme o manual do Ministério da Justiça, para que a toda a população tenha acesso.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Cópias do Registro Geral - RG (carteira de identidade) e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de todos os participantes contemplados no projeto.

4.2. Comprovante de endereço, comprovando domicílio fixo no município de Araguaína/TO a pelo menos 01 (um) ano.

4.3. Serão aceitos como comprovantes de endereço:

a) Conta de água, luz e telefone em nome do proponente;

b) Declaração de residência em imóvel de terceiros, com firma reconhecida do declarante;



## 5. CRONOGRAMA DO PROJETO:

:

Período de Publicação do Edital no D.O.E	De 02/08/2021 a 06/08/2021
Período de inscrições para proponentes.	De 09/08/2021 a 26/08/2021
Período de pré-seleção das inscrições.	De 27/08/2021 a 31/08/2021
Período da divulgação do resultado da seleção.	Dia 02/09/2021 a 05/09/2021
Período da impugnação do resultado da seleção.	De 06/09/2021 a 09/09/2021
Período do resultado da impugnação.	Dia 10/09/2021 a 13/09/2021
Período da homologação do resultado final da seleção.	Dia 16/09/2021 a 18/09/2021
Período de captação de vozes para o trabalho de arranjos musicais (voces piloto)	De 19/09/2021 a 30/09/2021
Período da gravação das trilhas musicais em áudio, captação de imagens e edição dos Clips	De 01/10/2021 a 15/11/2021
Período de lançamentos, liberação e divulgação dos Clips no site do INSCCTO, redes sociais e programas de rádios e tvs locais.	De 16/11/2021 a 30/11/2021

## 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de avaliação será composta por 06 (seis) pessoas de notório conhecimento musical, que terão como função examinar o conteúdo das músicas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

6.2. A Comissão de avaliação das músicas enviadas no site do instituto, será constituída por meio de Portaria emitida pelo INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO

6.3. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

6.4. Os critérios e pontuação para a seleção das músicas serão de '0' a '10' pontos e levarão em consideração:

- a) Letra;
- b) Afinação;
- c) Melodia;
- d) Ritmo.
- e) Compasso;
- f) Originalidade.
- g) Potencial para atrair o interesse público.



6.5. Em caso de empate, a classificação será definida utilizando-se, após a somatória final, a maior pontuação obtida nos critérios descritos abaixo, obedecendo à seguinte ordem: 1ºLetra; 2ºAfinação; 3ºMelodia; 4ºRitmo. 5ºCompasso; 6ºOriginalidade 7ºPotencial para atrair o interesse público.

6.6. A Pontuação mínima para que o projeto seja considerando habilitado será de 35 (trinta e cinco) pontos na somatória final.

6.7. O resultado da seleção será disponibilizado na página oficial do INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO), e Diário Oficial do Município de Araguaína, para conhecimento amplo de todos, contendo a lista das músicas selecionadas.

6.8. Caso não haja proponentes suficientes inscritos com suas músicas, o INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS terá autonomia para selecionar artistas que não foram inscritos durante período estipulado no cronograma. Sendo contemplados por meio de convites indicados pela comissão.

6.9. Serão feitos contatos diretos com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica sobre a produção do seu material.

6.9.1. Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicá-lo por e-mail, para que se possa chamar o artista classificado na suplência.

## **7. FORMALIZAÇÃO**

7.1. Todas as músicas selecionadas deverão ser registradas em órgãos competentes que possa dar validade jurídica e total domínio de duas autorias.

7.2. Os proponentes contemplados deverão enviar uma cópia da letra registrada juntamente com uma declaração assinada, informando que obra é de sua inteira autoria;

7.3. Caso o proponente não seja autor da obra, o mesmo poderá apresentar documento registrado em cartório do legítimo autor, concedendo autorização de produção audiovisual da sua canção, que será consequentemente interpretada pelo proponente.

7.4. Para que seja promovida a divulgação do material produzido, os contemplados deverão autorizar o INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS a publicar os arquivos, depois de produzidos, nas plataformas digitais online, isentando a entidade de eventuais reivindicações de direitos autorais.



## **8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

8.1. Os recursos destinados ao custeio do projeto deste edital, provêm de Termo de Colaboração a ser firmado com a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa – ADETUC, conforme Emenda Parlamentar, cujo todos as despesas e demais detalhes referentes ao projeto poderão ser verificados no projeto nº. 010421.00584/2021.

8.2. Para execução do objeto, a empresa contratada (Estúdio de gravação de áudio e vídeo) pelo INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS apresentará os documentos que lhe qualifica adequadamente como ME, (Microempresa), bem como assinar termo de capacidade técnica para execução do objeto e ter em suas atividades econômicas a especificação dos serviços previstos nesse edital.

8.3. A Empresa contratada deverá ter estúdio fixo em endereço situado no município de Araguaína, para dar viabilidade às gravações necessárias da produção, facilitando a captação de vozes e das imagens que serão utilizadas nos CLIPS.

8.4. Os artistas deverão comparecer no horário e local agendado pela empresa para o processo de gravação, sendo que o local da captação das vozes será exclusivamente no estúdio, já o local de captação de imagens poderá ser escolhido pelo proponente ou no estúdio contratado, que deve oferecerá também a opção do sistema chroma key.

8.5. Cada clip será produzido individualmente obedecendo as etapas de gravação através dos agendamentos;

8.6. O proponente contemplado comparecerá ao estúdio para gravar sua voz piloto no tom adequado a sua voz e indicar o ritmo musical desejado. Somente voltará quando for para aprovar ou não do playback produzido.

8.7. Após a gravação oficial da voz no play black, o estúdio agendará a captação das imagens que serão sincronizadas com a música gravada.

8.8. A comprovação da execução do projeto será o material produzido e publicado no site do INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS.

## **9. DAS QUESTÕES TÉCNICAS**

9.1. A Assessoria de Comunicação do INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas das gravações, se necessário.



9.2. O conteúdo deverá ser disponibilizado em plataforma aberta, ou seja, que não é preciso baixar nenhum programa ou acessar área com login e senha para visualizá-lo, exemplo de plataforma aberta: Youtube.

9.3. O INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO realizará a disponibilização em suas redes sociais, como Facebook e Instagram, para atingir o público já existente nestas ferramentas, entretanto, o conteúdo dos projetos deverá ser hospedado em plataforma aberta.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Chamamento Público poderão ser obtidos apenas através do edital publicado ou no e-mail do INSCCTO ([institutocomunicatocantins@gmail.com](mailto:institutocomunicatocantins@gmail.com)) e não será oferecida nenhuma orientação presencial ou por telefone.

10.2. O proponente selecionado autorizará ao INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO a difundir e/ou publicar imagens resultantes da execução do projeto, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais do INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO, em qualquer material, formato de divulgação ou veículo de comunicação, sem qualquer ônus para o INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO.

10.3. Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

10.4. O INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO se reserva ao direito de não selecionar nenhum proponente caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

10.5. O INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Chamamento Público, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos.



10.6. O INSCCTO não se responsabiliza nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

10.7. A autorização do uso das imagens será concedida de forma definitiva e a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, cabendo a fazer a citação de autoria.

10.8. Constituem obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

10.9. Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

10.9.1. Fica eleito o Foro de Cidade de Araguaína para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.

10.9.2. Do presente Chamamento Público não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

10.9.3. O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas.

10.9.4. Este Edital, bem como ajustes, caso seja necessário, serão realizados por meio de publicação e divulgação no site do INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO, bem como, no Diário Oficial do Município de Araguaína.

**INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS**

**INSCCTO CNPJ: 13.553.118/0001-99**